

Fique por dentro

Quem pode ser beneficiário do TRFMED?



Titulares

- Magistrados
- Servidores
- Pensionistas

Ativos, Inativos ou sem vínculo que pertençam a força de trabalho da JF5

Dependentes

- Cônjuge, companheiro ou companheira de união estável
- Pessoa separada judicialmente ou divorciada, que receba pensão alimentícia
- Filhos e enteados
solteiros, até 21 anos, e entre 21 e 24 anos desde que estudantes de curso regular
- Filhos e enteados inválidos, enquanto durar a invalidez
- Menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial

Agregados

- Filho(a)/enteado(a) maior de 24 anos
- Filho(a)/enteado(a) entre 21 e 24 anos sem vínculo educacional vigente
- Neto(as) e bisneto(a)
- Irmão(a) e Sobrinhos(a)
- Nora/genro
- Cunhado(a)

Parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau (até os 43 anos)

Atenção: o agregado possui limite etário de 43 anos, exceto aqueles que já configuravam como dependentes em contratos firmados pela administração, por associação ou por sindicato na data de 29/02/2020, quando não há limite etário para permanência no plano



trfmed.trf5.jus.br



TRFMED Autogestão



trfmedsaude



TRFMED